



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA - SERGIPE

INDICAÇÃO Nº 49/2022

AO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITABAIANA

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itabaiana/SE, Sr. Adailton Resende Sousa, por intermédio do setor orçamentário, como também da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte (SMTT) para que sejam realizados estudos para viabilizar **redutores de velocidade nos becos situados no Povoado Lagamar, zona rural, em Itabaiana/SE**, em virtude da precarização de sinalização, como determina a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

I. OBJETO DA INDICAÇÃO

O objeto desta indicação é redutores de velocidade nos becos situados no Povoado Lagamar, zona rural, em Itabaiana/SE. Tendo em vista a responsabilidade do poder público em realizar a manutenção desta via rural.

II. DO OBJETIVO DA INDICAÇÃO

O objetivo dessa indicação é o cumprimento do que determina o Código de Trânsito Brasileiro tem que ser realizado pelo poder público competente, neste caso em razão da prevenção dos altos riscos de acidentes fatais e não fatais na zona rural supracitada.

III. DA JUSTIFICATIVA

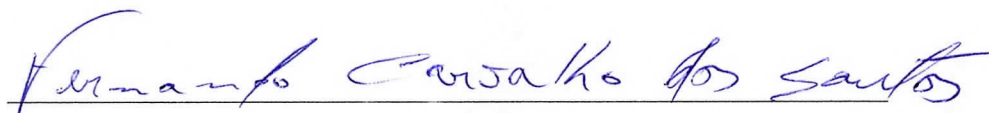
A localidade em questão é de suma relevância para a mobilidade urbana da comunidade, porém trata-se de uma problemática que atinge toda a comunidade, tendo

em vista que não há redutores de velocidade nos becos do referido Povoado, onde reside várias famílias com crianças, como também há um grande fluxo de pessoas.

IV. CONCLUSÃO

Por fim, vem respeitosamente por meio deste agradecer a atenção e requerer a análise da possibilidade de construir **redutores de velocidade nos becos situados no Povoado Lagamar, zona rural, em Itabaiana/SE**, pelos departamentos competentes e execução desta indicação, que tende a melhorar a qualidade de vida da comunidade de Itabaiana/SE. Grato.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 28 de março de 2022.



FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS

Vereador

Partido Verde (PV)